

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº /07

Autor: Deputado IVAN VALENTE

Solicita seja convocado o Sr. Ministro das Comunicações, a fim de prestar esclarecimentos sobre os serviços prestados pelas Operadoras de Canais Fechados – TV por assinatura, em face dos direitos dos consumidores.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos artigos 219, §1º, e 32, V, alíneas “a” e “b” do vigente Regimento Interno desta Casa, requiero a v. Exa. que, ouvido o Plenário, se digne a adotar as providências necessárias à convocação do Ministro das Comunicações, Sr. Hélio Costa, para comparecer ao Plenário desta Comissão com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os graves problemas na prestação de serviços pelas operadoras de Canais fechados, a TV por assinatura.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta que submetemos à elevada avaliação dos nobres pares, tem a finalidade de viabilizar a vinda à esta Comissão de Defesa do Consumidor do senhor Ministro das Comunicações, a fim de que este preste esclarecimentos acerca dos serviços prestados pelas operadoras de TV por assinatura, tendo em vista que é cada vez mais comum a ocorrência de reclamações dos consumidores em relação aos serviços prestados por tais empresas.

O crescimento do setor, desordenado, ao que parece, tem provocado inúmeras reclamações dos consumidores, haja vista que os problemas vão desde a programação, seja pela inclusão ou excesso de propagandas comerciais, seja pela utilização de reprises de programação excessiva, até cobrança indevida de serviços.

Há notícias que, nas denúncias efetuadas à Anatel, houve um crescimento de 267% na quantidade de denúncias sobre o setor, no período compreendido entre janeiro de 2006 e

83E461A927 *83E461A927*

abril de 2007, saltando as denúncias de 491 para 1800. Registre-se que tais números não refletem de forma global a insatisfação do consumidor, pois, as reclamações destes, na maioria das vezes são dirigidas aos órgãos de defesa do consumidor.

A tais problemas podem ser aliados outros que vivem dando dor de cabeça aos consumidores: a venda casada dos pacotes que unificam a utilização de TV, internet e telefone, a contratação de pacotes fechados e a impossibilidade de alteração, a falta de condições técnicas de prestação dos serviços contratados, falta de atendimento ao consumidor quando este tenta fazer alguma reclamação. Enfim, uma série de problemas que demandam a intervenção do poder público, vez que, dele e de mais ninguém, é a responsabilidade pela fiscalização de tais serviços.

Ao que tudo indica, a Anatel não tem se mostrado capaz de conter os abusos que são cometidos pelos operadores do setor, sendo assim necessário que outras providências sejam tomadas a fim de proteger o interesse do consumidor. Nesse contexto, inserem-se as competências desta Comissão de Defesa do Consumidor como essenciais para a solução do problema, que, a continuar sem solução, tende a agravar-se.

Ainda há pouco, esta Comissão aprovou, depois de complexa negociação entre o requerente e representantes da base governista, um *convite* para que o senhor Ministro comparecesse a esta Comissão. Embora tivesse sido proposta inicialmente a *convocação*, houve por bem o requerente em assentir junto com os demais membros fosse a convocação transformada em convite e assim superar o entrave político que artificialmente se construiu.

No entanto, apesar de todo o esforço feito para viabilizar de forma isenta a vinda daquele titular, os membros da Comissão até a presente data, não tiveram confirmada a presença do Ministro, levando a crer que o convite efetuado não foi suficiente para viabilizar a vinda daquele titular à Comissão.

É o senhor Ministro que tem a responsabilidade de informar ao Pleno da Comissão sobre suas ações. E não o deve fazer por liberalidade. Deve fazer por força de mandamento constitucional ou, no mínimo, em respeito ao princípio da transparência que deve nortear as ações de todo agente público, mormente daqueles que detém responsabilidades que influem na vida de todos os brasileiros. Assim, outro remédio não há se não o de submeter ao Plenário da Comissão o requerimento para convocação daquela autoridade.

Estas são, senhores membros da Comissão de Defesa do Consumidor, apenas algumas considerações que, entendemos, devem ser feitas e que, por si só, justificam a apresentação da presente proposta que, esperamos, seja aprovada pelos nobres pares.

Sala das Sessões,

Deputado IVAN VALENTE

83E461A927 *83E461A927*